

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.32.766. DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM INVESTIMENTOS EM MOBILIÁRIOS NECESSARIO A PMJ.

REF. SOLICITAÇÃO 556 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 369.289,55 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0912 DESP. VINC. À ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

369.289,55

TOTAL....R\$ 369.289,55

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.766/2023

# LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

### CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 24/04/2023, às 08:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 25/04/2023, às 23:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil, em 25/04/2023, às 23.01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador  $\bf 0805110$  e o código CRC  $\bf BCEDF0B8$ .